

0004775-29.2017.4.01.8009



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO 13940043**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001/2017 - [4624344](#)**

Credenciante: União/Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso, CNPJ 05.437.178/0001-18, sediada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, representada pela M.M. Juíza Federal, **Dra. Vanessa Curti Perenha Gasques**.

Credenciada: INSTITUTO ODONTOLÓGICO MB LTDA, CNPJ:1 07.399.938/0001-75, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, número 1894, sala 1106, Centro Empresarial Maruanã, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, representada pela **Dra. Mara Andréia Canno Betoni**; CPF 110.631.108-66, e-mail: marabetoni@terra.com.br.

Fundamento legal: Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79; Regulamento Geral do Pro-Social (Resolução Presi/Secbe 09/2014), aprovado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social na sessão do dia 9/4/2014 e homologado pelo Conselho de Administração na sessão do dia 22/4/2014, texto compilado, com vigência a partir de 16/6/2020; Processo Administrativo 6.839/2006, convertido no PAe [0007218-48.2015.4.01.8000](#).

Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente instrumento tem por objeto alterar/atualizar/incluir e consolidar o Termo de Credenciamento 001/2017 ([4624344](#)), para atualização redacional, nos moldes dos credenciamentos efetivados pelo Pro-Social.

Cláusula Segunda – Da vigência.

A partir da assinatura, este Termo de Credenciamento vigorará por tempo indeterminado, enquanto for conveniente às Partes, observados os termos da Cláusula Décima Sexta, conforme autorizado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, Sessão de 22/03/2010, Relator Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, no PA 10.210/2007, convertido no PAe [0001385-49.2015.4.01.8000](#).

Cláusula Terceira – Da publicação.

Extrato deste instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 175 e 176.

Cláusula Quarta – Do foro.

As partes contratantes elegem, com renúncia de qualquer outro, o Foro Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica; ou manualmente, na impossibilidade de acesso a meio eletrônico.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Credenciante - União/Justiça Federal/1ª Região

MARA ANDRÉIA CANNO BETONI
Credenciada - Instituto Odontológico MB Ltda

ANEXO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2017 - [4624344](#)

(TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2017 - CONSOLIDADO)

Credenciante: União/Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso, CNPJ 05.437.178/0001-18, sediada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, representada pela M.M. Juíza Federal, **Dra. Vanessa Curti Perenha Gasques**.

Credenciada: INSTITUTO ODONTOLÓGICO MB LTDA, CNPJ:1 07.399.938/0001-75, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, número 1894, sala 1106, Centro Empresarial Maruanã, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, representada pela Dra. Mara Andréia Canno Betoni; CPF 110.631.108-66, e-mail: marabetoni@terra.com.br.

Fundamento legal: Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79; Regulamento Geral do Pro-Social (Resolução Presi/Secbe 09/2014), aprovado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social na sessão do dia 9/4/2014 e homologado pelo Conselho de Administração na sessão do dia 22/4/2014, texto compilado, com vigência a partir de 16/6/2020; Processo Administrativo 6.839/2006, convertido no PAe [0007218-48.2015.4.01.8000](#).